



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR  
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1ª ATA INTERNA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2020, às 13:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, extraordinariamente, sob a coordenação da Pregoeira Renata Alves da Silva, estando presentes os membros, Carlos Eduardo Martins Nascimento, Isabela Costa Bastos, Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva e Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, para deliberar, acerca do ato de inabilitação da empresa LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, nos autos do processo acima indicado, relativo ao Pregão Presencial nº 25/2020, autorizado pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas \_\_\_\_\_. Iniciada a sessão, a Pregoeira informou aos presentes que foram constatadas inconsistências na análise dos documentos relativos à Qualificação Técnica da empresa LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. A licitante fora inicialmente considerada habilitada. Contudo, após análise da Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição, em sede de Qualificação Técnica, dos documentos da empresa LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, esta foi considerada inabilitada por não atender à exigência de quantitativo mensal solicitado. Desse modo, a decisão de inabilitação da empresa LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA deveria ser estendida à empresa LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não apresentar o quantitativo exigido. De igual modo, a empresa LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, também deixou de apresentar Contrato Social vigente, apresentando, no dia 16/03/2020, a 13ª Alteração Contratual, ainda que havendo a 14ª Alteração e Consolidação de Contrato de Sociedade Empresária Limitada em vigor não apresentada. Diante do ocorrido, esta Comissão solicitou à Diretoria Requisitante que a mesma se manifestasse quanto à aceitação dos documentos relacionados à Qualificação Técnica e habilitação da LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Em resposta à solicitação, a Diretoria informa que a empresa LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, de fato não comprovou o quantitativo estabelecido, devendo, portanto, ser considerada inabilitada também por esse motivo. A decisão de inabilitação tem como fundamento a observância ao Princípio da Autotutela, o qual permite à Administração Pública anular ou revogar seus próprios atos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa, bem como atentarem ao interesse público, mesmo que não altere a condição de inabilitação da empresa LÍBANO



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR  
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Por fim, dar-se-á ciência às empresas participantes do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada e vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presente.

**Renata Alves da Silva**

Pregoeira

Maricá, 22 de julho de 2020.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Carlos Eduardo Martins Nascimento	Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva
Isabela Costa Bastos	Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel